



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 510 / 2010.

"Dispõe sobre alteração de Ação de Governo ao Plano Plurianual e alteração de Ação de Governo à Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências"

PAULO SERGIO DE MORAES, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **L E I**:

Artigo 1º - Fica alterado o Plano Plurianual, passando a constar no Anexo I da Lei Municipal nº 440/2009 o valor de R\$ 1.962.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme relação em anexo parte integrante deste Ato.

Artigo 2º - Fica alterado o Plano Plurianual, passando a constar no Anexo II da Lei Municipal nº 440/2009, o valor de R\$ 1.962.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme relação em anexo parte integrante deste Ato.

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual, passando a constar no Anexo III da Lei Municipal nº 440/2009, o valor de R\$ 1.962.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme relação em anexo parte integrante deste Ato.

Artigo 4º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a constar no Anexo V, da Lei Municipal nº 449/2010, o valor de R\$ 1.962.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme relação em anexo parte integrante deste Ato.

Artigo 5º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias, passando a constar no Anexo VI, da Lei Municipal nº 449/2010, o valor de R\$ 1.962.500,00 (um milhão novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme relação em anexo parte integrante deste Ato.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de Outubro de 2010.

PAULO SERGIO DE MORAES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
Registração) nesta Secre
....., fls
PUBLICAÇÃO
Publicado na Imprensa
nos atos da Prefeitura
Art. 96 L.O.M.
IARAS, /